LEI Nº 2395-A

Projeto de Lei nº 58/10
de autoria do
Vereador Marcelo Correia

Cria e inclui no Calendário Oficial do Município o Dia "D" de Combate à Dengue, a ser realizado anualmente no terceiro sábado do mês de abril.
Proc. nº 25093/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Dia "D" de Combate à Dengue, que será incluído no Calendário Oficial do Município e realizado, anualmente, no terceiro sábado do mês de abril, das 9 às 17 horas.

Parágrafo único – Nesse dia será realizado um mutirão voluntário envolvendo a Secretaria Municipal da Saúde, o Projeto Dengue, a Secretaria Municipal da Educação, a Guarda Civil Municipal, o JEPOM, as Administrações Regionais e o 2º Batalhão de Infantaria Leve "Martim Afonso", para conscientização e ação contra a dengue no Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de junho de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fnv

PUBLICADO EM 11/06/10
no Jornal Vicentino
Pub. 19/10